



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 (PMRC)  
PROCESSO Nº 135

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 284/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 80/2018 (PMRC), objetivando **a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra para roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos nas margens do Lago e Ilha existente no fundo de vale**, ocorrida em 13 (treze) de julho de 2018, às 09:00 horas, foi declarada **DÉSERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de julho de 2018.



Jaqueline de Oliveira Barão  
Pregoeira Oficial

# TCE-PR entrega à Justiça Eleitoral lista de agentes públicos com contas irregulares

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conselheiro Durval Amaral, formalizou nesta segunda-feira (16 de julho) a entrega, ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR), desembargador Luiz Taro Oyama, da lista de agentes públicos com contas julgadas irregulares pelo TCE-PR nos últimos oito anos. A consulta à relação estará disponível a partir desta terça-

-feira (17), no portal do Tribunal na internet.

Concluída no dia 10 de julho, a lista é composta por 1.652 registros, sob a responsabilidade de 1.083 agentes que tiveram contas desaprovadas pelo TCE-PR nesse período de oito anos e com trânsito em julgado da decisão - não cabendo mais recurso no âmbito administrativo.

A entrega da relação à Jus-



tiça Eleitoral atende as leis da Inelegibilidade (Lei Complementar nº 64/1990) e da Ficha Limpa (Lei Complementar nº 135/2010), a Lei Eleitoral (9.504/1997) e a Lei Estadual nº 10.959/1994. A medida contribuirá para a análise, pela

Justiça Eleitoral, dos pedidos de registro de candidatos à eleição de outubro. O prazo para o registro das candidaturas é até 15 de agosto.

Ao entregar a lista - em meio físico e digital - ao presidente do TRE-PR, Durval enfatizou

que a decisão sobre a validade ou não do registro de candidaturas é da Justiça Eleitoral. Ao Tribunal de Contas cabe apresentar a relação das pessoas que se enquadram nos requisitos legais. "A decisão pela irregularidade dessas contas foi tomada pelo Tribunal após o exercício do amplo direito de defesa dos interessados, inclusive com o esgotamento dos recursos previstos na nossa Lei Orgânica", enfatizou Durval.

O presidente do TRE-PR afirmou que, para se tornar elegível, caberá aos candidatos comprovar que a irregularidade julgada pelo Tribunal de Contas é possível de saneamento ou não. Oyama também enfatizou que a divulgação da lista favorece o controle social. "São informações importantes para que o cidadão possa escolher seus candidatos", declarou.

Possível retirada  
Não integram a lista os prefeitos dos municípios paranaenses em relação às suas prestações de contas anuais. O motivo é que o Tribunal não julga essas contas, cabendo-lhe a emissão de Parecer Prévio - recomendando a aprovação ou a desaprovação. É atribuição legal das câmaras municipais o julgamento das contas do chefe do Poder Executivo, com base no parecer técnico do TCE-PR.

Após a entrega da lista à Justiça Eleitoral, é possível a retirada de nomes, por decisão do próprio TCE-PR ou do Poder Judiciário. A relação foi elaborada pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX), com dados do Cadastro de Contas Irregulares (Cadirreg), um registro permanente das decisões colegiadas do Tribunal de Contas. Fonte: TCE/PR

**Câmara Municipal de Ribeirão Claro**  
RUA DR VICENTE MACHADO, 311 - EDIFÍCIO VEREADOR JOAQUIM ANTÔNIO DE CANTALHO - CENTRO - RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 86410-000  
FONE/FAX: (41) 3536-1305 - E-MAIL: [compra@camararibeiraclaro.pr.gov.br](mailto:compra@camararibeiraclaro.pr.gov.br)

**EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 (CMRC)**  
PROCESSO DE COMPRA Nº 018/2016 (CMRC)  
Objeto do Contrato: A Contratação de Sistema de Controle Legislativo e Site da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do serviço descrito na cláusula 1ª (Primeira) do Contrato nº 007/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Ribeirão Claro  
CNPJ/MF: 00.149.167/0001-19.  
Contratada: Weblines Software Ltda Epp  
CNPJ/MF: 07.673.796/0001-92  
Dotação Orçamentária: 01010103100192090339039110000  
Valor do Aditivo: R\$8.281,56 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)  
Vigência: 21 de Julho de 2018 a 20 de Julho de 2019  
Data da Assinatura: 16 de Julho de 2018  
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93  
Representantes: Eliana Cortez da Silva e Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018 (PMRC)  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 2 (dois) de agosto de 2018, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a possível aquisição de uma ensiladeira (colhedora de forragens) tipo plataforma de 12 facas com 4 rolos, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, através do Convênio nº 202/2017 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 91/2018 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20 de julho de 2018 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 16 de julho de 2018.  
Jaqueline de Oliveira Barão  
Pregoeira Oficial

**S.A.A.E. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Wilson R. de Oliveira, 522 - Fone / Fax (41) 3536-1178 e 3536-1854  
CNPJ nº 29.495.0001-92  
[www.saae.ribeiraclaro.com.br](http://www.saae.ribeiraclaro.com.br)  
E-mail: [saae@ribeiraclaro.com.br](mailto:saae@ribeiraclaro.com.br) e [atendimento@ribeiraclaro.com.br](mailto:atendimento@ribeiraclaro.com.br)  
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 86410-000

**Extrato da Dispensa de Licitação por Limite n.º 029/2018 - (SAAE)**  
Favorecido: Centauro Gráfica e Editora LTDA  
Documentos: CNPJ/MF n.º 02.111.102/0001-00  
Objeto: Aquisição de 600 (seiscentas) bobinas para impressão de contas de água, sendo 01 (uma) via, em 03 (três) cores, medindo 104 de largura por 288 de altura, para serem utilizadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme orçamentos anexos.  
Valor: R\$ 7.596,00 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais).  
Dotação Orçamentária: 11.001 - 17.512.0017.2081 - 3.3.90.39.00.00  
Fonte: 1.0076 - Recurso Próprio Exercício Corrente.  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.  
PUBLIQUE-SE.  
Ribeirão Claro, 16 de julho de 2018.  
Mauro Moreton  
Diretor do SAAE

**S.A.A.E. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Rua Wilson R. de Oliveira, 522 - Fone / Fax (41) 3536-1178 e 3536-1854  
CNPJ nº 29.495.0001-92  
[www.saae.ribeiraclaro.com.br](http://www.saae.ribeiraclaro.com.br)  
E-mail: [saae@ribeiraclaro.com.br](mailto:saae@ribeiraclaro.com.br) e [atendimento@ribeiraclaro.com.br](mailto:atendimento@ribeiraclaro.com.br)  
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CEP: 86410-000

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018**  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
CONTRATADA: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP - CNPJ: 09.425.934/0001-40  
OBJETO: A aquisição e contratação de empresa jurídica especializada para o serviço de instalação de geomembrana de PEAD com certificação de qualidade conforme NBR 16.199, a ser realizado na lagoa de tratamento de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ribeirão Claro - PR.  
VALOR: R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).  
VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2018 a 15 de julho de 2019.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 - 1751200172082 - 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00  
FONTE DE RECURSOS: 3.0076 - Recurso Próprio - Exercício Anterior.  
DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 16 de julho de 2018.  
ASSINARAM: Mauro Moreton pela Contratante e Jean Michel Pedra Hume pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 (PMRC)  
PROCESSO Nº 135

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 284/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 80/2018 (PMRC), objetivando a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra para roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos nas margens do Lago e Ilha existente no fundo de vale, ocorrida em 13 (treze) de julho de 2018, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de julho de 2018.  
Jaqueline de Oliveira Barão  
Pregoeira Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Getúlio Vargas, 620, Centro, Fone/Fax (41) 3559-1628 Cep: 86.455-000  
Site: [www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br](http://www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br) e-mail: [camarajta@hotmail.com](mailto:camarajta@hotmail.com)

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA  
CNPJ: 77.778.785/0001-52 E

ADILSON PIRES DE FARIA - ME  
CNPJ: 19.170.258/00001-64

OBJETO: Contratação de técnico de informática para instalação de cabo de rede, pontos de rede e conectores na sala da secretaria da Câmara.

VALOR: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

Joaquim Távora, 16 de julho de 2018.  
CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE  
ADILSON PIRES DE FARIA - ME  
CONTRATADA

**PÉROLA DO NORTE**  
EDITORIA JACAREZINHO-MR  
Jornalista responsável  
Sérgio da Silva Balista - MTB nº 0008517/PR  
Diagramação e Arte  
Rita da Cássia  
Endereço Comercial e Redação  
Rua Levy Baldasary, nº 826 - Bairro Centro - Jacarezinho/PR

Telefone: 43 3527-1044  
Reportagens ou Publicações  
Emails: [reportagempn@hotmail.com](mailto:reportagempn@hotmail.com) ou [jpdnario@gmail.com](mailto:jpdnario@gmail.com)  
Impressão Gráfica  
Gráfica e editora Valente  
CIRCULAÇÃO DIÁRIO REGIONAL  
Abatia, Andirá, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibaté, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina, Wenceslau Braz.

\* A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação\*